



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 0792/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 847/2021.

Proposição de autoria dos Vereadores Alessandro Guedes (PT) e Marcelo Messias (MDB), tem o objetivo de instituir na cidade de São Paulo, para imediato enfrentamento de combate à fome e à miséria da população, o programa Marmita Solidária da Prefeitura Municipal de São Paulo.

A propositura prevê a distribuição diária de 2 (duas) refeições em marmitas para as famílias necessitadas, cadastradas, e que se enquadrem na condição de extrema vulnerabilidade social.

A propositura também prevê que a distribuição das marmitas ocorra em cada uma das Subprefeituras da cidade em estrutura adequada ou nas nos CEUs (Centro de Educação Unificados) ou escolas municipais designadas em cada uma das regiões onde estão localizadas as subprefeituras.

Os nobres autores justificaram a apresentação da propositura por meio da intenção de assegurar a milhares de moradores da cidade de São Paulo o direito a se alimentar, diante do cenário de crise econômica derivada da gravíssima crise sanitária atual, que ocasionou fome e miséria para milhares de pessoas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura

É oportuno mencionar que o projeto em tela tem grande similaridade de propósito com o programa Cidade Solidária, instituído pelo DECRETO Nº 59.337, DE 7 DE ABRIL DE 2020 (Estabelece diretrizes para engajamento do Poder Público Municipal no movimento da sociedade civil de São Paulo denominado Cidade Solidária, instituído para prover ajuda humanitária às pessoas mais atingidas pela crise econômico-social causada pela pandemia do coronavírus durante o estado de calamidade pública).

O referido programa visa organizar, durante o estado de calamidade pública, a conjunção de esforços públicos e privados para otimizar o esforço comum de buscar a segurança alimentar e de saudabilidade básica da população carente.

A iniciativa consiste no estabelecimento de ações excepcionais, ágeis e desburocratizadas para o recebimento de doações pelo Município e o direcionamento racional de recursos para a aquisição e a distribuição de gêneros de primeira necessidade à população mais necessitada, cujos custeios são oriundos de recursos públicos, no âmbito dos vários programas assistenciais existentes, ou por meio de recursos privados a serem doados por pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza.

Tendo em vista a oportunidade da matéria, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 22/06/2022.

Ver. GILSON BARRETO (PSDB) - Presidente

Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)

Ver. ARSELINO TATTO (PT) - Relator

Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)

Ver. ERIKA HILTON (PSOL)
Ver. GEORGE HATO (MDB)
Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/06/2022, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.